Parlamento Europeu
2014-2019

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2017/2040(INI)

28.9.2017

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre a execução das estratégias macrorregionais da UE
(2017/2040(INI))

Relatora de parecer: Biljana Borzan

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Reconhece a importância das estratégias macrorregionais da União, a saber: a Estratégia da UE para a Região do Mar Báltico (EUSBSR), de 2009, a Estratégia da UE para a Região do Danúbio (EUERD), de 2011, a Estratégia da UE para a Região Adriática e Jónica (EUSAIR), de 2014, e a Estratégia da UE para a Região Alpina (EUSALP), de 2015; faz notar que as estratégias macrorregionais estão a ser sistematicamente integradas na planificação das políticas ao nível da União, mas mais esporadicamente a nível nacional e regional; acolhe favoravelmente o relatório da Comissão mas considera que é necessária uma avaliação suplementar da aplicação das estratégias macrorregionais existentes e, em particular, dos aspetos ambientais, dado tratar-se de um dos pilares do desenvolvimento sustentável; insta a Comissão a prestar particular atenção, em particular, aos resultados dos projetos executados no âmbito das estratégias macrorregionais nos próximos relatórios;

2. Reconhece a importância das estratégias macrorregionais da União enquanto único quadro integrado e promotor duma ação coordenada para fazer face a desafios comuns enfrentados por diferentes atores duma zona geográfica delimitada que abrange Estados-Membros e países terceiros, os quais beneficiam assim de uma cooperação reforçada para a realização da coesão económica, social e territorial; exorta a Comissão e os países participantes e as suas regiões a desenvolverem sinergias e a prosseguirem a integração das estratégias macrorregionais nas políticas setoriais da UE, em particular nos domínios da proteção ambiental e da biodiversidade, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas;

3. Sublinha os potenciais benefícios da ação coletiva no âmbito das estratégias macrorregionais no que respeita às questões ambientais, incluindo, mas não exclusivamente, os de caráter transfronteiriço – como a redução dos gases com efeito de estufa e das emissões poluentes, a proteção ambiental e da biodiversidade e as estratégias de adaptação às alterações climáticas baseadas nos ecossistemas; considera que a governação das estratégias poderá até ser reforçada no que respeita ao desenvolvimento sustentável, às alterações climáticas, às energias renováveis e à economia azul; considera que a coordenação política entre regiões constitui uma abordagem eficaz para encontrar soluções duradouras para os desafios ambientais; solicita que o conceito de integração ambiental seja tido em conta na conceção e na implementação das diferentes políticas transetoriais para as macrorregiões atuais e futuras;

4. Incentiva o alargamento das áreas protegidas com vista a proteger o ambiente e a travar a perda de biodiversidade, nomeadamente através do reforço das redes Natura 2000 e Emerald e do programa LIFE;

5. Considera que as estratégias macrorregionais e os programas ambientais conexos constituem instrumentos úteis para tornar visíveis para os cidadãos os benefícios da cooperação europeia, pelo que insta todas as partes envolvidas a empenharem-se plenamente nas estratégias e a desempenharem o papel que lhes compete na sua execução;

6. Apela à adoção tempestiva – pelos Estados-Membros, bem como pelos países candidatos e potenciais países candidatos costeiros – de estratégias de ordenamento do espaço marinho e de gestão integrada das zonas costeiras;

7. Salienta que, nas zonas rurais, a natureza constitui a base económica de muitos habitantes e que os programas ambientais apenas podem ser bem-sucedidos se apoiados pelas populações locais; sublinha, portanto, que para atingir as metas de proteção ambiental os projetos têm de ter plenamente em conta os interesses económicos a longo prazo das populações locais;

8. Insta todas as partes interessadas a prosseguirem políticas de combate às alterações climáticas que contemplem padrões de produção e de consumo em harmonia com os princípios da economia circular, a proteção ambiental e da saúde e ciclos mais curtos de abastecimento alimentar, a privilegiarem a utilização e a reutilização racionais de materiais e recursos naturais locais, assegurando ciclos de materiais não tóxicos, incluindo águas residuais e resíduos agrícolas, e a promoverem laços estreitos entre produtores e consumidores a nível local; incentiva todas as estratégias macrorregionais a aplicarem uma política de contratos públicos ecológicos, a fim de impulsionar a ecoinovação e o desenvolvimento de novos modelos empresariais;

9. Exorta ao reforço da rede marinha Natura 2000 e à criação de uma rede coerente e representativa das zonas marinhas protegidas no âmbito da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, até 2020;

10. Salienta a importância do diálogo com as partes interessadas e da comunicação pública no âmbito das estratégias macrorregionais para as divulgar e favorecer a sua aceitação por parte das comunidades locais; considera que este é um elemento fundamental para o êxito das estratégias macrorregionais;

11. Solicita uma sincronização específica e uma utilização mais coordenada dos meios de financiamento existentes a todos os níveis para alcançar os objetivos macrorregionais e explorar ao máximo o potencial das estratégias macrorregionais; recomenda que a experiência adquirida com as estratégias macrorregionais seja utilizada para melhorar a eficácia dos instrumentos financeiros relevantes da União; observa que o financiamento da União é normalmente associado a projetos definidos, ao passo que os desafios ambientais exigem uma abordagem a longo prazo; salienta a necessidade de a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades competentes terem em conta esta perspetiva de longo prazo no financiamento de projetos e na conceção de futuros programas de financiamento, coordenarem melhor os fundos existentes para o financiamento de objetivos ambientais específicos das macrorregiões e adaptarem a sua utilização às prioridades políticas;

12. Salienta a importância do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento e de avaliação para vários indicadores, para que seja possível medir melhor a consecução dos objetivos ambientais, sem criar encargos administrativos desnecessários para os parceiros nos projetos e para as partes interessadas;

13. Exorta as partes interessadas das macrorregiões a utilizarem os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e outros fundos da União para a promoção de investimentos no domínio do ambiente que visem, nomeadamente, a atenuação das alterações climáticas;

14. Exorta as partes interessadas das macrorregiões a considerarem, para além dos fundos pertinentes para as estratégias macrorregionais e dos instrumentos para o financiamento de objetivos ambientais específicos, também o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE);

15. Sublinha que o mar da Região Adriática e Jónica está exposto a várias fontes de poluição, nomeadamente resíduos não tratados, lixo marinho, águas residuais não tratadas e a eutrofização resultante das águas residuais agrícolas e das explorações piscícolas; insta, por conseguinte, os países participantes a redobrarem os seus esforços para superar estes desafios ambientais; destaca a importância de introduzir, para esse efeito, sistemas adequados de gestão de resíduos, de tratamento de águas residuais e de prevenção no domínio dos recursos hídricos;

16. Sublinha que o Mar Adriático, devido à sua natureza semiconfinada, é particularmente vulnerável à poluição e tem características hidrográficas invulgares: a sua profundidade e o comprimento da sua orla costeira variam consideravelmente entre o norte e o sul da região; congratula-se com o facto de os quatro pilares da Região Adriática e Jónica terem sido concebidos para contribuir para objetivos em matéria de sustentabilidade;

17. Considera que a conclusão das infraestruturas rodoviárias e de transporte e a promoção do grande potencial das fontes de energia renováveis subutilizadas representam condições essenciais para alcançar os objetivos de sustentabilidade ambiental da macrorregião;

18. Frisa igualmente a necessidade de prever ações concretas de proteção ambiental e, em particular, de projetos que visem lançar atividades de estudo e de combate à subsidência, para garantir a sustentabilidade ambiental da macrorregião Adriática e Jónica;

19. Recorda a sua posição exposta na sua resolução, de 3 de julho de 2012, sobre a evolução das Estratégias Macrorregionais da UE: as práticas atuais e as perspetivas futuras, em especial no Mediterrâneo; salienta que o Mediterrâneo representa um todo coerente, que forma um espaço cultural e ambiental único e que partilha muitas características e prioridades comuns ao «clima mediterrâneo»: as mesmas produções agrícolas, a abundância de fontes de energia renováveis, designadamente energia solar, a importância do turismo, os mesmos riscos de catástrofes naturais (incêndios, inundações, sismos, escassez de recursos hídricos) e os mesmos riscos resultantes de atividades humanas, nomeadamente poluição marítima; reafirma, uma vez mais, o seu apoio à implementação de uma estratégia macrorregional para a bacia mediterrânica suscetível de favorecer um plano de ação para a abordagem dos desafios comuns e problemáticos com que se deparam os países e as regiões mediterrânicas e de conferir uma estrutura a esta zona fulcral para o desenvolvimento e a integração da Europa e solicita ao Conselho e à Comissão que tomem rapidamente medidas neste contexto;

20. Insta a Comissão a assegurar que os países terceiros envolvidos em projetos na macrorregião respeitem o acervo da UE, a fim de garantir a exploração sustentável dos recursos da União, a saber: a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, a Diretiva-Quadro Água, a Diretiva Águas Residuais Urbanas, a Diretiva Nitratos, a Diretiva Resíduos, a Diretiva Aves e a Diretiva Habitats e ainda a Estratégia sobre Infraestruturas Verdes; recomenda que sejam utilizados acordos e convenções para envolver os países não pertencentes à UE nos projetos ambientais da União Europeia;

21. Considera que o pilar relativo ao turismo sustentável da Região Adriática e Jónica constitui um instrumento positivo para gerar crescimento económico sustentável na região, bem como para sensibilizar para os desafios ambientais e para as estratégias macrorregionais;

22. Salienta que a rica biodiversidade das áreas costeiras-marinhas da Região Adriática e Jónica constitui um importante atrativo para o turismo e para atividades de lazer e de pesca e faz parte do património cultural da macrorregião; considera, por isso, lamentável a inexistência de mapas de habitats; exorta os países participantes a elaborarem mapas no âmbito da EUSAIR;

23. Sublinha a necessidade de uma abordagem relativa à coordenação de atividades baseada nos ecossistemas, no âmbito da gestão integrada das zonas costeiras e do ordenamento do espaço marinho, para assegurar a utilização sustentável dos recursos, porquanto ambos constituem importantes incentivos à cooperação transfronteiriça e à cooperação entre as partes interessadas de diferentes setores de atividades costeiras e marítimas e têm potencial para aproximar, de forma sustentável, serviços ecossistémicos e oportunidades de Crescimento Azul;

24. Exorta à criação de um sistema de acompanhamento coordenado e de uma base de dados sobre lixo marinho e poluição marinha, que inclua a identificação de fontes e tipos de lixo e poluição, bem como de uma base de dados do sistema de informação geográfica (SIG) sobre a localização e as fontes de lixo marinho;

25. Apela ao estabelecimento e execução de um plano de intervenção conjunto para derrames de petróleo e outras ocorrências poluentes de grande escala, baseado no plano de intervenção sub-regional desenvolvido pela Comissão Conjunta para a Proteção do Mar Adriático e Zonas Costeiras e nos protocolos da Convenção de Barcelona;

26. Exorta os países envolvidos a conferirem prioridade ao reforço das capacidades direcionado para os principais executores da EUSAIR, bem como para as autoridades responsáveis por programas operacionais relevantes da EUSAIR;

27. Salienta que a prevenção dos danos causados por grandes inundações continua a ser um dos maiores desafios ambientais para os países da macrorregião do Danúbio; assinala que é necessário prever medidas comuns adicionais para prevenir a poluição transfronteiras;

28. Regista com agrado a execução de projetos como o DANUBEPARKS 2.0, o STURGEON 2020, o SEERISK, o CC-WARE e o grupo Danube Air Nexus para atingir as metas ambientais da EUERD;

29. Saúda o projeto «EuroAccess» da região do Danúbio enquanto instrumento para tornar mais acessível o financiamento disponível e incentiva as outras macrorregiões a considerá-lo uma boa prática;

30. Exorta a Comissão a iniciar os trabalhos no sentido de poder vir a ser concretizada uma macrorregião da Península Ibérica que responda aos desafios de uma política florestal ordenada e planeada, adequada em termos de clima, capaz de combater o êxodo rural, a desertificação do território e a degradação do solo, que aposte na diversificação da floresta através de uma correta gestão da sucessão ecológica e da utilização de espécies de

folhosas autóctones mais resistentes ao fogo e que permita inverter a destruição maciça da floresta devida aos incêndios que todos os anos afetam Portugal e Espanha;

31. Congratula-se com a criação do programa transnacional do Danúbio, no âmbito da iniciativa Interreg, enquanto instrumento de apoio à sua governação e destaca a sua contribuição direta para a execução da estratégia como um dos resultados mais visíveis da EUERD;

32. Salienta que uma abordagem mais integrada em relação à mobilidade e à multimodalidade na região do Danúbio seria igualmente benéfica para o ambiente;

33. Sublinha que a Comissão deve iniciar rapidamente os estudos sobre o desenvolvimento duma macrorregião Ibérica, considerando os importantes desafios transfronteiriços associados às alterações climáticas e à proteção do ambiente, à prevenção e gestão dos riscos, à eficiência na utilização de recursos, à conservação da natureza, à biodiversidade, à partilha comum de recursos hídricos e à exploração do potencial da economia azul e das energias renováveis;

34. Congratula-se com a criação do mecanismo de serviço da estratégia para a região do Danúbio (DSP) enquanto novo organismo facilitador da execução da EUERD e incentiva a participação de todas as partes interessadas e de todos os atores potencialmente interessados;

35. Observa com preocupação que, comparativamente aos seus primeiros anos de atividade, os países envolvidos estão aparentemente a conferir menor prioridade à EUERD nas respetivas agendas políticas nacionais; sublinha a necessidade de manter a dinâmica política, na medida em que o empenhamento dos países tem um impacto direto na disponibilidade de recursos humanos nas administrações nacionais e regionais, que é fundamental para o bom funcionamento da estratégia e para a consolidação dos progressos e dos resultados alcançados até ao presente;

36. Exorta os países participantes a assegurarem uma participação adequada dos representantes nacionais nas reuniões do Grupo Diretor da EUERD sobre os domínios prioritários e a considerarem a possibilidade de reduzirem o número e o âmbito dos atuais domínios prioritários, na eventualidade de não serem afetados recursos suficientes dentro de prazos bem definidos;

37. Chama a atenção para a existência de numerosos navios naufragados no Danúbio, que constituem um perigo para a navegação e para o ambiente, sobretudo quando o nível das águas está baixo; salienta que os destroços de naufrágios contêm quantidades consideráveis de combustível e de outras substâncias que poluem a água de forma constante, além de que os metais oxidados dos navios causam uma poluição contínua, que tem graves repercussões; apela à mobilização de financiamento da União para fazer face a este problema e a uma maior cooperação no âmbito da EUERD;

38. Exorta as partes interessadas da macrorregião alpina a utilizarem os FEEI e outros fundos da União para a promoção de investimentos no domínio do ambiente que incluam nos seus objetivos a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas; congratula-se particularmente com a abordagem integrada da região no que respeita à harmonização da preservação do ambiente e dos ecossistemas com o objetivo de

prosperidade económica e social;

39. Sublinha a natureza transversal da política ambiental e a necessidade de as escolhas dos vários domínios da estratégia alpina conciliarem a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento económico; salienta que a região alpina é uma importante plataforma de transportes regional e, ao mesmo tempo, é uma das maiores áreas naturais e de lazer e uma das regiões turísticas mais atrativas da Europa; observa, no entanto, que o acesso a certas partes da mesma constitui um desafio, devido às suas circunstâncias especiais de ordem geográfica e natural; considera que para preservar a região alpina enquanto área natural única é fundamental estabelecer estratégias de transporte sustentáveis e interligadas e ter em conta a atenuação das alterações climáticas e as políticas de preservação da biodiversidade, por exemplo, a conectividade dos habitats para permitir a migração das espécies;

40. Manifesta preocupação pelo facto de as alterações climáticas poderem gerar instabilidade hidrogeológica e ameaçar a biodiversidade da região alpina; salienta que o aumento das temperaturas constitui uma grave ameaça para a sobrevivência das espécies que vivem em altitudes elevadas e que o fenómeno do degelo dos glaciares é igualmente preocupante, dado o seu forte impacto nas reservas de água subterrâneas;

41. Salienta que os setores do turismo e da agricultura da região alpina são partes interessadas fundamentais em matéria de desenvolvimento sustentável da região, pelo que devem ser incluídos em todas as fases da execução de projetos ambientais;

42. Nota que as primeiras etapas da execução da estratégia EUSALP revelaram a dificuldade da sua integração nos programas existentes, regidos por estruturas, enquadramentos e calendários frequentemente incompatíveis com as necessidades de uma estratégia macrorregional;

43. Insta os países participantes a reforçarem o seu empenhamento, continuidade, estabilidade, capacitação e apoio aos membros do grupo de ação EUSALP que os representarão e a certificarem-se de que todos os grupos de ação estão convenientemente representados;

44. Congratula-se com a execução de projetos benéficos para o ambiente na região do Báltico, como o BLASTIC, para reduzir o lixo marinho, a plataforma de diálogo sobre o clima, para reforçar uma resposta integrada aos desafios climáticos, e o PRESTO, para melhorar a qualidade da água; porém, considera que são necessários esforços adicionais para superar os desafios ambientais que se colocam na macrorregião do Báltico, nomeadamente a eutrofização, uma melhor proteção do mar, a qualidade do ar e a poluição;

45. Sublinha que a situação ambiental do mar Báltico tem sido o principal foco da EUSBSR desde o seu lançamento em 2009;

46. Lembra que o Mar Báltico é um dos mares mais poluídos do mundo; salienta a importância da cooperação para melhorar o estado do Mar Báltico; apela a que os programas de vizinhança continuem a abranger toda a zona de captação do Mar Báltico e que seja previsto financiamento suficiente para melhorar o estado do ambiente em toda a zona de captação;

47. Faz notar que a obtenção de um bom estado ambiental até 2020 constitui um dos principais objetivos das intervenções na região do mar Báltico;

48. Considera lamentável, da perspetiva das macrorregiões marinhas, que os navios possam descarregar efluentes não tratados no mar se estiverem a mais de 12 milhas marítimas (aproximadamente 22 km) da costa e que os efluentes tratados possam ser descarregados a três milhas marítimas (cerca de 5,5 km) da costa; exorta a que seja assegurado financiamento para aumentar a capacidade de receção de efluentes dos portos, de modo a que todos os navios de passageiros possam tratar os seus efluentes, conforme requerido pelo anexo IV revisto da Convenção MARPOL;

49. Convida todas as partes interessadas a organizarem debates políticos sobre a EUSBSR mais frequentes e mais regulares a nível nacional, no âmbito do parlamento ou do governo, bem como no âmbito do Conselho, nas reuniões ministeriais pertinentes;

50. Congratula-se, na perspetiva da macrorregião do Mar Báltico, com a adoção da Diretiva relativa ao teor de enxofre pela UE e com a decisão do Comité para a Proteção do Meio Marinho da Organização Marítima Internacional (OMI), de 27 de outubro de 2016, de designar o Mar Báltico e o Mar do Norte como zona de controlo de emissões de óxidos de azoto (NECA); lembra que os combustíveis poluentes utilizados pelos navios ainda são responsáveis pela emissão de grandes quantidades de azoto e de enxofre para a atmosfera, de onde caem para o mar;

51. Salienta que a EUSBSR constitui um quadro de cooperação estável, com mais de 100 iniciativas emblemáticas e novas redes; exorta, não obstante, as partes interessadas a manterem a dinâmica e a melhorarem a coordenação e os conteúdos políticos com base nos resultados dos projetos;

52. Considera importante rever a autorização de os utilizadores de depuradores de enxofre de ciclo aberto descarregarem a água da lavagem do enxofre no mar; observa que os efluentes dos depuradores de enxofre de ciclo fechado têm de ser entregues para tratamento mas que os efluentes dos depuradores de ciclo aberto são descarregados diretamente no mar, criando um modelo operacional de branqueamento ecológico, em que o enxofre é extraído da atmosfera mas acaba no mar;

53. Lembra a importância da segurança marítima, nomeadamente no Báltico; sublinha a importância da cooperação entre os países da região do Báltico para superar os desafios inerentes ao crescente volume de transporte marítimo, em especial de petróleo e substâncias perigosas;

54. Lembra que o Crescimento Azul nas macrorregiões marinhas assenta na utilização sustentável das potencialidades dos mares, o que significa que o aspeto ambiental deve ser tido em conta em todas as atividades; recorda que, no âmbito da bioeconomia azul, é possível encontrar novos produtos e serviços e desenvolver e reforçar as competências neles baseadas para promover o emprego; salienta que a utilização sustentável dos recursos naturais e um estado favorável dos meios aquático e marinho criam sólidos alicerces para a bioeconomia azul;

55. Salienta a significativa mudança no sentido da bioeconomia e da economia circular observada no pensamento económico, nos modos de ação e nos métodos, que pode ajudar

a superar os desafios ambientais no Báltico; lembra as oportunidades de explorar energias renováveis e de melhorar a eficiência energética na região do Báltico;

56. Considera importante a possibilidade de ligar a região do Báltico a redes energéticas, a fim de reduzir e eliminar a pobreza energética e aumentar a segurança energética e a segurança do aprovisionamento.

COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	28.9.2017
Resultado da votação final	+: 59 –: 1 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Marco Affronte, Margrete Auken, Pilar Ayuso, Zoltán Balczó, Ivo Belet, Simona Bonafè, Biljana Borzan, Paul Brannen, Birgit Collin-Langen, Mireille D'Ornano, Seb Dance, Angélique Delahaye, Bas Eickhout, Arne Gericke, Jens Gieseke, Julie Girling, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, Jytte Guteland, Anneli Jäätteenmäki, Jean-François Jalkh, Benedek Jávor, Josu Juaristi Abaunz, Karin Kadenbach, Kateřina Konečná, Urszula Krupa, Jo Leinen, Peter Liese, Norbert Lins, Rupert Matthews, Valentinas Mazuronis, Gilles Pargneaux, Piernicola Pedicini, Bolesław G. Piecha, Pavel Poc, Frédérique Ries, Michèle Rivasi, Annie Schreijer-Pierik, Davor Škrlec, Renate Sommer, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Ivica Tolić, Nils Torvalds, Adina-Ioana Vălean, Jadwiga Wiśniewska, Damiano Zoffoli
Suplentes presentes no momento da votação final	Guillaume Balas, Jørn Dohrmann, Eleonora Evi, Christofer Fjellner, Elena Gentile, Anja Hazekamp, Merja Kyllönen, Ulrike Müller, Stanislav Polčák, Gabriele Preuß, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Matt Carthy, Olle Ludvigsson, Bernard Monot, Jens Nilsson, Marita Ulvskog

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

59	+
ALDE	Anneli Jäätteenmäki, Valentinas Mazuronis, Ulrike Müller, Frédérique Ries, Nils Torvalds
ECR	Jørn Dohrmann, Arne Gericke, Julie Girling, Urszula Krupa, Rupert Matthews, Bolesław G. Piecha, Jadwiga Wiśniewska
EFDD	Eleonora Evi, Piernicola Pedicini
GUE/NGL	Matt Carthy, Anja Hazekamp, Josu Juaristi Abaunz, Kateřina Konečná, Merja Kyllönen
NI	Zoltán Balczó
PPE	Pilar Ayuso, Ivo Belet, Birgit Collin-Langen, Angélique Delahaye, Christofer Fjellner, Jens Gieseke, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, Peter Liese, Norbert Lins, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Stanislav Polčák, Annie Schreijer-Pierik, Renate Sommer, Ivica Tolić, Adina-Ioana Vălean
S&D	Guillaume Balas, Simona Bonafè, Biljana Borzan, Paul Brannen, Seb Dance, Elena Gentile, Jytte Guteland, Karin Kadenbach, Jo Leinen, Olle Ludvigsson, Jens Nilsson, Gilles Pargneaux, Pavel Poc, Gabriele Preuß, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Marita Ulvskog, Damiano Zoffoli
VERTS/ALE	Marco Affronte, Margrete Auken, Bas Eickhout, Benedek Jávor, Michèle Rivasi, Davor Škrlec

1	-
ENF	Mireille D'Ornano

2	0
ENF	Jean-François Jalkh, Bernard Monot

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções